



do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, titulares e suplentes, Gestão 2023 a 2025, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, nas condições definidas no presente Edital.

Leia-se: Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, titulares e suplentes, Gestão 2023 a 2025, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, nas condições definidas no presente Edital.

DATA	ATIVIDADE
16/10 a 27/10	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Regimento Eleitoral, perante a Comissão Eleitoral para entidades a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as).
30/10 a 31/10	Análise dos pedidos de habilitação para entidades candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as).
01/11	Publicação na Gazeta Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitados e não habilitados.
06/11 a 07/11	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
08/11	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
08/11	Publicação na Gazeta Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitados e não habilitados.
10/11	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos de decisões contrárias as habilitações.
13/11	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração.
13/11	Publicação na Gazeta Municipal do Ato de Homologação da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e os(as) postulantes a eleitores(as), bem como, e os resultados do julgamento dos recursos.
22/11	Assembleia de Eleição.
22/11	Publicação na Gazeta Municipal dos resultados das eleições dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no CMAS, Gestão 2023/2025.
04/12	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social pelo poder executivo conforme disposto no §2º, do artigo 4º, da Lei 5.793/2014.
Em local e horário a ser divulgado após o decreto de nomeação.	Posse dos Conselheiros/as Municipais de Assistência Social, Gestão 2023/2025.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2023.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidenta do CMAS Cuiabá-MT

Gestão 2021-2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 14/2023

A Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a execução do Contrato n.º 236/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa para administração do programa de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados junto a instituições de ensino público ou privado, com

frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura do ensino médio e superior, cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá";

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;"

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir os dados da equipe de fiscalização do Contrato de n.º 236/2018, decorrente do Processo Administrativo de n.º 066.531/2023, oriundo do Pregão Eletrônico de n.º 010/2018, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023, sendo:

Gestor do Contrato	João Paulo Pinto Ortega Cargo/Lotação: Diretor de Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia Matrícula: 4910658 CPF: 981.XXX.XXX-15 E-mail: joao.ortega@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal da Obra	Rafael Butareli de Miranda Cargo/Lotação: Diretor de Geração de Emprego, Renda e Qualificação Matrícula: 4903474 CPF: XXX.703.431-XX E-mail: rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br
Suplente da Obra	Maria Helena da Silva Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil Matrícula: 2974311 CPF: XXX.850.801-XX E-mail: helena.mhservicos@gmail.com

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

SMATED

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA N.º 056/GAB-SEC/SADHPD/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais, previstos na Lei Complementar n.º 476 de 30 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) na última quinta-feira (19) sobre o perigo para forte onda de calor no Centro Oeste, informando que a onda trará dias com poucas nuvens, sem chuva, com bastante calor e com temperaturas de até 5°C acima da média por um período de 3 a 5 dias, acompanhadas de uma significativa redução na umidade relativa do ar durante as tardes, com índices que podem atingir níveis críticos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, oferta serviços, programas e projetos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, dentre elas: crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, em diferentes equipamentos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer cuidados com a saúde de usuários e trabalhadores diante da iminente onda de calor prevista para os próximos dias na capital.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento e a execução dos serviços, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD e unidades socioassistenciais do município de Cuiabá-MT das 08:00 as 14:00 horas.

§1º Documentos, além de serem protocolizados de forma física no protocolo geral da SADHPD, poderão ser protocolados pelo correio eletrônico da SADHPD, e-mail:



gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br;

Art. 2º Para fins de atendimento da presente Portaria, deverão ser intensificados os cuidados com a saúde pessoal e coletiva, adotando-se as seguintes precauções:

I - Beber água regularmente, mesmo antes de sentir sede, para prevenir a desidratação.;

II - Evitar a exposição prolongada ao calor;

III - Crianças e idosos são mais suscetíveis aos efeitos adversos do calor. Portanto, é crucial garantir que esses grupos recebam hidratação adicional e permaneçam em ambientes bem ventilados ou refrigerados durante o atendimento;

IV - Realizar atividades físicas coletivas nas horas mais frescas do dia, como no início da manhã.

Art. 3º Os serviços essenciais como os de acolhimento institucional permanecem com horário de funcionamento inalterados.

Art. 4º As medidas previstas na presente portaria vigorarão inicialmente pelo período de 03 (três) dias úteis, podendo ser objeto de prorrogação.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2023.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 021/SMOP/2023

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** José Paulo Pires de Miranda, CPF 274.XXX.XXX-10, RG Nº 32.XXX.6/SSP/MT, Matrícula nº 4891388, **Fiscal de Obra** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.XXX.XXX-04, RG 401.XXX.XXX.2-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.XXX.XXX-20, RG nº 329.XXX-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 397/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.506.629/0001-18, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização item 9.2 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/SMOP/2023, de 14 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestora do Contrato** Engº Civil Tiekô Arabori Yamamoto CPF Nº 278.XXX.XXX-72, RG Nº 11.XXX-68/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.XXX.XXX-77, RG 231.XXX-52 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.XXX.XXX-87, RG 073.XXX-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 348/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa MOP-Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 39.675.935/0001-03 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento da Fiscalização, item 9.1 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Júlio Paes de Barros Malheiros CPF Nº 631.XXX.XXX-15, RG Nº 066.XXX-79/SSP/MT, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.XXX.XXX-49, RG 013:XXX/ SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Marcos José Farias CPF 209.XXX:XXX-00, RG 127.XXX-1-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 348/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa MOP-Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 39.675.935/0001-03 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento da Fiscalização, item 9.1 do referido instrumento, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 348/2023/PMC.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1532/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 77729/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) PAULO EMILIO MAGALHAES, PROCURADOR MUNICIPAL, Matrícula 2954273, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 12/10/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1512/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar nº 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00976P	ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	SME	21/08/2023 a 19/09/2023	30
02	2023.05.00980P	ADELSON BOTELHO MATOS	SME	24/08/2023 a 22/09/2023	30
03	2023.05.00978P	ALEXANDRINO GUSMÃO ALMEIDA	SME	24/08/2023 a 22/09/2023	30
04	2023.05.00981P	FRANCIELE LEONILDA DELGADO	SMS	23/08/2023 a 21/09/2023	30
05	2023.05.00983P	TANIA MARIA DOS SANTOS	SME	21/08/2023 a 25/08/2023	05
06	2023.05.00985P	JOAO JOSE PEREIRA	SME	23/08/2023 a 20/11/2023	90
07	2023.05.00987P	MARLI SEBASTIANA DA COSTA PINTO	SME	25/08/2023 a 23/09/2023	30
08	2023.05.01016P	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	SME	31/08/2023 a 29/09/2023	30
09	2023.05.00987P	TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS	SME	23/08/2023 a 21/09/2023	30
10	2023.05.00988P	MIRIAM RONDON DO PRADO	SME	24/08/2023 a 07/10/2023	45
11	2023.05.01020P	ELDALINA MARTINS DA SILVA MAGALHAES	SME	30/08/2023 a 28/10/2023	60
12	2023.05.00996P	SARA JANE FARIA DE CAMPOS SANTANA	SME	23/08/2023 a 21/09/2023	30
13	2023.05.00995P	EDNA VANESSA SILVA	SMS	31/08/2023 a 03/10/2023	34
14	2023.05.00989P	GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA	SME	24/08/2023 a 22/09/2023	30
15	2023.05.00990P	SANDRA REGINA GASPAR LOPES	SMS	24/08/2023 a 22/10/2023	67
16	2023.05.01001P	ROSANA MENDES LUZ	SME	28/08/2023 a 26/10/2023	60
17	2023.05.01017P	CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR	SME	31/08/2023 a 29/09/2023	30